

NORMA TÉCNICA COPEL - NTC

SISTEMA DE GERAÇÃO PRÓPRIA OPERAÇÃO ISOLADA

NTC 903107

COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A

SUP. DE REGULAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXPANSÃO DA DIS - **SRF**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ACESSANTES E NORMALIZAÇÃO TÉCNICA - **DGNT**
DIVISÃO DE NORMALIZAÇÃO TÉCNICA DA DISTRIBUIÇÃO - **VNTD**

		Normalização DIS	NTC 903107
		Emissão: Novembro / 1982	Revisão: 11/02/2019
GERAÇÃO PRÓPRIA – OPERAÇÃO ISOLADA			

APRESENTAÇÃO

A Divisão de Normalização Técnica da Distribuição, SRF/DGNT/VNTD, é a responsável pela elaboração de normas técnicas para entrada de serviço. O objetivo é definir as condições para atendimento às instalações de unidades consumidoras através das redes de distribuição da Companhia Paranaense de Energia – COPEL.

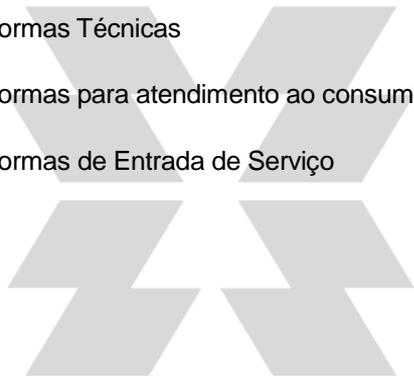
A Norma de Sistemas de Geração Própria com Operação Isolada estabelece padrões de solicitação e instalação que, associados às demais prescrições, visam à uniformização de procedimentos e à adoção de padrões dentro das exigências técnicas e de segurança recomendadas.

Em caso de divergência, esta Norma prevalecerá sobre as outras de mesma finalidade editadas anteriormente.

Esta norma encontra-se na INTERNET:

www.copel.com

- Normas Técnicas
- Normas para atendimento ao consumidor
- Normas de Entrada de Serviço



COPEL
Distribuição

Curitiba, fevereiro de 2019.

Fernando Antônio Gruppelli Jr
Superintendência de Regulação, Finanças e Planejamento Expansão da DIS
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

		Normalização DIS	NTC 903107
		Emissão: Novembro / 1982	Revisão: 11/02/2019
GERAÇÃO PRÓPRIA – OPERAÇÃO ISOLADA			

SUMÁRIO

1. Introdução	4
2. Considerações Gerais	4
3. Solicitação de Ligação	4
4. Instalação e Operação	5
5. Notificação e Sinalização	5



COPEL
Distribuição

GERAÇÃO PRÓPRIA – OPERAÇÃO ISOLADA

1. Introdução

- 1.1 Esta norma técnica visa estabelecer os requisitos mínimos e orientar consumidores, fornecedores e fabricantes de geradores quanto à solicitação de instalação de grupos geradores de energia, que utilizam o Sistema de Transferência Manual ou Automática com Interrupção, como sistema de transferência de alimentação da carga da rede para o grupo gerador e vice-versa.
- 1.2 Um sistema de geração própria pode operar de forma isolada (objeto desta NTC), em regime de paralelismo momentâneo (ver NTC 903105), ou em regime de paralelismo permanente com o sistema da Copel (ver NTC 905100 e NTC 905200).

2. Considerações Gerais

- 2.1 A unidade consumidora poderá possuir sistema de geração própria, instalado às expensas do consumidor, para operação em regime de emergência ou programado, sem paralelismo momentâneo ou permanente com a rede da Copel.
- 2.2 O sistema de geração própria deverá ser projetado de modo a não provocar qualquer problema técnico ou de segurança ao sistema da Copel e/ou às outras unidades consumidoras.
- 2.3 A proteção dos equipamentos e sistema de geração própria da unidade consumidora é de responsabilidade do consumidor. Conseqüentemente, a Copel não se responsabilizará por qualquer dano, de qualquer natureza, nas instalações da unidade consumidora.
- 2.4 A unidade consumidora poderá ter circuitos de emergência independentes dos circuitos da instalação normal, alimentados exclusivamente pelo gerador.
- 2.5 É de responsabilidade do consumidor, a instalação, operação e manutenção dos seus equipamentos, para permitirem a adequada transferência de alimentação da carga, sem o paralelismo com a rede da Copel.
- 2.6 A liberação do funcionamento do grupo gerador pela Copel limita-se, exclusivamente, ao que se referem à conexão elétrica, cabendo ao interessado obter as licenças de funcionamento junto aos demais órgãos públicos, tais como Ambientais, Corpo de Bombeiros, Prefeituras, etc.
- 2.7 A instalação do sistema deve ser precedida da Solicitação e Análise por parte da Copel. Já a operação do sistema de geração própria será liberada após a aprovação da solicitação e da respectiva vistoria.

3. Solicitação de Ligação

- 3.1 O interessado deverá encaminhar, em formato PDF, para o e-mail medicao.vistoria@copel.com, os seguintes documentos:
 - Solicitação para Uso de Geração Própria de Forma Isolada;
 - Termo de Responsabilidade para Uso de Geração Própria;
 - ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, referente ao projeto e execução das instalações do sistema de geração própria.
- 3.1.1 O modelo da Solicitação e do Termo de Responsabilidade estão disponíveis em www.copel.com/formularios. O assunto do e-mail deverá ter o seguinte padrão:
 - Geração de forma Isolada – UC xxxxxxxx – Cidade.
- 3.2 A liberação para operação deste tipo de sistema de geração própria se dará mediante a aprovação da vistoria das instalações por parte da Copel.

		Normalização DIS	NTC 903107
		Emissão: Novembro / 1982	Revisão: 11/02/2019
GERAÇÃO PRÓPRIA – OPERAÇÃO ISOLADA			

3.3 Maiores informações podem ser obtidas na NTC 900100 – Critérios de Apresentação de Projetos de Entradas de Serviço.

4. Instalação e Operação

- 4.1 A unidade consumidora poderá ser dotada de sistema de geração própria, destinado a operar nos casos emergenciais ou a critério do consumidor, porém, sem a possibilidade de operação em paralelo com o sistema de fornecimento da Copel.
- 4.2 Este sistema de geração poderá possuir a potência requerida por todas as cargas da instalação ou ter capacidade de alimentação apenas de parte das cargas.
- 4.3 O sistema poderá ser ligado aos circuitos normais da instalação. Neste caso a operação da geração própria deverá ser ligada à instalação através de um sistema de comutação que impeça a alimentação simultânea das cargas pelo fornecimento da Copel e pelo sistema de geração própria, por meio de um bloqueio mecânico e/ou eletromecânico.
- 4.4 De acordo com a concepção do projeto, o projetista decidirá sobre a alternativa de aplicação de chave tetrapolar na comutação das ligações das fontes de energia.
- 4.5 O trajeto da energia, após o QTA - Quadro de Transferência Automático ou QTM - Quadro de Transferência Manual, não poderá passar pela mureta de medição.
- 4.6 O sistema de geração própria poderá alimentar circuitos independentes instalados exclusivamente para operarem nestas circunstâncias.

5. Notificação e Sinalização

- 5.1 Na maior parte dos casos, a geração própria é acionada quando há falta de energia na rede da Copel. Com a finalidade de proporcionar maior segurança aos profissionais das equipes de manutenção da Copel e da operação do sistema de geração própria nas instalações consumidoras, toda e qualquer implantação de geração própria deve ser comunicada à Copel, independente de vistoria.
- 5.2 Nas instalações com geração própria deverá ser prevista a instalação de placa de advertência (Figura 1 abaixo) nas portas de acesso a cabina/gerador e junto à mureta/caixa de medição.

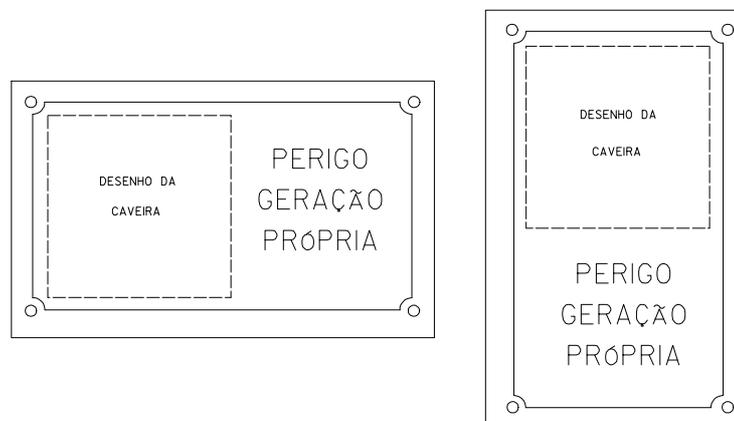


Figura 1 – Modelos de Placa de Advertência